



Prefeitura
Municipal de

Jaguaribara

Administração Edvaldo Almeida Silveira

LEI Nº 269, DE 28 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar a
dicional ao vigente Orçamento da Prefeitura
Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$
5.260.000,00, para reforço de dotação orça
mentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu san
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a a
brir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédi-
to Suplementar no valor de Cr\$ 5.260.000,00 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA MIL
CRUZEIROS), para reforço de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

05.04181112.019 - Assistência Técnica e Material ao Agropecuarista

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.260.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado
no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964, através de anulação de dotação orçamentária, como a seguir discrimi-
na:

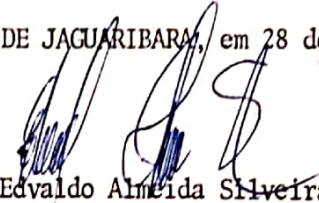
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99999999.001 - Reserva de Contingência

9.9.9.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 5.260.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 28 de abril de 1990.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL